

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o senhor **Rawdley da Silva Carneiro**, matrícula nº 952436, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 192/2018/SMAG, que tem como objeto, "Contratação Especializada para Aquisição, Instalação com Prestação de Serviços, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio Tipo ABC, para atender o Palácio de Estructuras da SMAG".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e no disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Designar **Antonio Fernando de Matos**, Fiscal Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula nº 27761, **Sosteny Barbosa Pereira**, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula nº 26589 e **Joyce Sobral de Oliveira**, Assistente Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 027506/2019/SMAG/Vol. 1, bem como os anexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Art. 1º - Prorrogar a Pensão por Morte de Larissa Monteiro Pantoja, filha do ex-servidor Harisson de Pantoja, na modalidade vitalícia, em razão de fato

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, 26 de novembro de 2019.

Ana Lúcia Ziegler
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019-PRESSEM
Processo nº: 023517/2019
Espécie: **TERMO DE CONTRATO Nº006/2019/PRESSEM**

Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social, incluindo a prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico e assessoria contábil, para atender às demandas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e termo de referência, correspondente ao lote 1.

Vigência: O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Assinatura do Contrato, podendo ser acrescido e o contrato prorrogado por igual período, na forma dos artigos 57, inciso II e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 0602, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Considerando que para o pleito eleitoral do COINVEST, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2019, foi solicitado apoio do TRE-RR; e

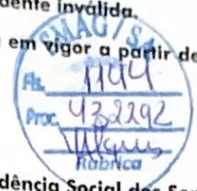
Considerando que o quantitativo de 6.350 servidores municipais exigiu do TRE-RR a configuração de 2 (duas) urnas eletrônicas para a votação de membros ATIVOS e para tal a necessidade da indicação de mais 2 (dois) servidores para comporem a Comissão Eleitoral

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Seção 3: ativos - local: auditório do Palácio 9 de Julho e designar mais 2 (dois) servidores para a comporem a seção, sejam eles:

CINTIA MADALENA PEREIRA CASARIN- Servidora do PRESSEM (Presidente da Seção Eleitoral);
HISEMBERG OSÓRIO NUNES - Servidor PRESSEM (Mesário da Seção Eleitoral);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data sua assinatura.

Boa Vista - RR, 21 de novembro de 2019.



Nº 221/20